



anpei

Código de CT&I  
Visão geral sobre os desafios da  
**PL 2.177/2011**



# PL 2.177/2011 & A ANPEI



COMITE ICT - EMPRESA  
**CONSTRUÇÃO**  
AGENDA CÓDIGO

FORUM CONSECTI  
**CONFAP**

**2º WS**  
GT SUBSTITUTIVO  
BRASILIA

MCTI – ELIAS  
**ENTREGA : DEBATE**  
SUBSTITUTIVO CÓDIGO

CONIC – FIESP  
**DIFUSÃO DO**  
SUBSTITUTIVO CT&I

30 NOV 2011

08 MAR

04 MAIO

28 JUN

10 AGO

2012

JAN

12 ABR

14 - 15 JUN

19 JUN

**ALINHAMENTO**  
ANPEI – CALMANOVICI  
MINISTRO – RAUPP  
SBPC – HELENA  
**POSITION PAPER ANPEI**

**1º WS**  
GT SUBSTITUTIVO  
ANPEI – CNI  
FORTEC – ABIPIT  
CONSECTI – CONFAP  
BRASILIA

**3º WS**  
GT SUBSTITUTIVO  
JOINVILLE

**AUDIENCIA**  
MINISTRO RAUPP



... monitoramento  
MCTI / congresso





# PL 2.177/2011 – ORIGINAL :

## O que está no texto?

### CAP 1: CONCEITOS

(3 PAG)

- *INOVAÇÃO: ATIVIDADE ATÉ A TECNOLOGIA / PATENTE ?*
- *ECTI: CONFIGURAÇÃO DE NOVA PERSONALIDADE JURIDICA NA EMPRESA*

### CAP 2: ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO

(1/2 PAG)

- *AUTORIZA COOPERAÇÃO ENTRE AGENCIAS DE GOVERNAMENTAIS DE GOVERNO E ENTIDADES EXECUTIVAS DA INOVAÇÃO (ICT,S – EMPRESAS, INCUBADORAS, PARQUES)*

### CAP 3: INOVAÇÃO

(4 ½ PAG)

- *AUTORIZA O COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÕES DE PESQUISA, LIBERA E REGULA OS CONTRATOS DE TRANSFERENCIA TECNOLÓGICA DAS ICTS PÚBLICAS – **LIMITADO AO NÃO PREJUÍZO DAS ATIVIDADES FIM DAS ICT E SUBMETIDO AO ÓRGÃO MÁXIMO DA ICT***
- *REGULA A TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA OS NÚCLEOS DE PESQUISA DA ITCs*
- *REGULA O CO-DESENVOLVIMENTO ENTRE ICTs*
- *MANTEM A REGULAMENTAÇÃO CLÁSSICA DOS NITs (SEM ESTRUTURA E RECURSOS PRÓPRIOS)*

### CAP 4: ESTÍMULOS AS ICTs PRIVADAS

(2 PAG)

- *ESTÍMULOS COOPERAÇÃO VOLTADA À P&D; CRIAÇÃO DE INCUBADORAS, PARQUES E REDES COOPERATIVAS, CAPTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CENTROS EMPRESARIAIS DE P&D*
- *CARACTERIZA AS DESPESAS ELEGÍVEIS AO ESTÍMULO*
- **INCLUI O INSTRUMENTO VOUCHER TECNOLÓGICO**

### CAP 5: ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE

(1/4 PAG)

- *REGULA UM PRAZO DE 6 MESES PARA OS NITs ANALISAREM OPORTUNIDADES GERADAS POR INDEPENDENTES*

### CAP 6: DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

(1/4 PAG)

- *AUTORIZA A EMPRESA CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL SEJA A INOVAÇÃO (?) A INSTITUIR FUNDOS MÚTUOS DE INVESTIMENTO - CAPTAÇÃO*



**NOTA RELEVANTE:** - CONCEITO DE ECTI INCLUI AS EMPRESAS



# PL 2.177/2011 – ORIGINAL :

## O que está no texto?

### **CAP 7: DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

(1/2 PAG)

- *AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS À FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PARA A AGREGAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM NÚCLEOS DE INOVAÇÃO DAS EMPRESAS E ICTS*

### **CAP 8: ACESSO A BIODIVERSIDADE**

(1/4 PAG)

- *ELIMINA A AUTORIZAÇÃO PREVIA DE ACESSO PELO CGEN PARA A PESQUISA (PARA A INOVAÇÃO MANTEM A OBRIGATORIEDADE)*

### **CAP 9: IMPORTAÇÕES**

(1/2 PAG)

- *REGULA A ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA A IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PD&I E ACELERA A LIBERAÇÃO DA RECEITA (VIA REGISTRO CNPq)*  
- *AMPLIA ESTE DIREITO AS EMPRESAS (VIA CNPq)*

### **CAP 10: AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS EM CT&I**

(12 PAG)

- *GERA REGIME DIFERENCIADO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ICTS PÚBLICAS ASSOCIADAS : PD&I – REVISÃO 8666*

### **CAP 11: DISPOSIÇÕES FINAIS**

(3 PAG)

- *REGULA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E SALDOS DE RECURSOS PUBLICOS*



**NOTA:** - ESTRUTURA DE CAPITULOS BALIZADA PELA DINÂMICA DA P&D ICT



# Marco Regulatório - o contexto do código de CT&I

## PL NO LEGISLATIVO

### Visão intramuros

- **Macro Diretrizes 1ª versão do código de CT&I**

- Política diferenciada de compras para CT&I (prioridade técnica)
- *Fast track* de importação de insumos e equipamentos
- Liberação da pesquisa em biodiversidade
- Proposta de isonomia ICTs e empresas – “ECTI ?”
- Reforço à: (1) Não contingenciar (2) Poder de compra
- Não mexer com a receita federal (tributos)

#### **Ganhos:**

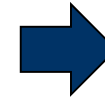
- Segurança do gestor público ICT pública – P&D
- Agilidade / prioridade técnica para alocação de recursos de pesquisa e desenvolvimento



# PASSOS PARA INOVAR: o dia-a-dia das empresas

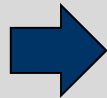
## CONTEXTO PARA A PL 2.177

1. PROSPECÇÃO DE MERCADO E IDENTIFICAÇÃO DE APLICAÇÕES /  
NECESSIDADES



CONCEITO DE PRODUTO +  
REQUISITOS DE DESEMPENHO

2. CAPACIDADES /  
TECNOLOGIAS



➤ GAPS



★  
**DESENVOLVER PD&I**

CUSTO > ou ROTA BLOQUEADA



➤ ACESSIVEIS

MERCADO

EXCLUSIVAS



**CUSTO DE AQUISIÇÃO < QUE DESENVOLVIMENTO ?**

LICENCIAR: NACIONAL / INTERNACIONAL

3. FONTES DE TECNOLOGIA  
CO-DESENVOLVEDORES

CENTRO DE P&D GLOBAL + LOCAL DA EMPRESAS (INTERNO) ★

FORNECEDORES

UNIVERSIDADES CLASSICAS – PESQUISA ATÉ TESTE DE CONCEITO (NITs / TTOs) ★

INSTITUTOS DE CIENCIA APLICADA – PROTOTIPAGEM / ESCALONAMENTO

EMPRESAS START UPS : INCUBADORAS / PARQUES / FUNDOS SEED ANGEL

CLIENTES



# PASSOS PARA INOVAR: o dia-a-dia das empresas

## CONTEXTO PARA A PL 2.177



### 4. BALANCEAMENTO DO RISCO DA INOVAÇÃO



**PREVISIBILIDADE**

- RISCO “TECNOLOGICO ELEVADO”: OPERAÇÃO EM REDE DE ICTS + **CAPITAL SUBVENCIONADO**
- PRODUTO COMPLEXO (MULTI SISTEMAS): P&D COOPERADO CADEIA PRODUTIVA + CONSÓRCIO
- PRODUTO DE MANUFATURA COMPLEXA: FORNECEDORES + INSTITUTOS DE CIENCIA APLICADA
- PRODUTO P&D + HOMOLOGAÇÃO COMPLEXA E DEMORADA: P&D PRÓPRIO + START UPS + REDES GLOBAIS DE ICTS + INSTITUTOS DE CIENCIA APLICADA + **PODER DE COMPRA**

CUSTO DE:

**CAPITAL**

**PESQUISADOR / RH**

**INFRA-ESTRUTURA (BRASIL)**

**TRANSAÇÃO**

### 5. PROTEÇÃO DA VANTAGEM COMPETITIVA OBTIDA: - PROPRIEDADE / EXCLUSIVIDADE DA TECNOLOGIA (RECURSO VRIO)

DIREITO DA PI RECONHECIDO NO BRASIL E NOS MERCADOS ALVO:

INPI ÁGIL, SOBERANO & PLENAMENTE INTEGRADO AOS MERCADOS GLOBAIS

EXERCÍCIO DO DIREITO DE POSSE:

SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO PREPARADO PARA AS DIPUTAS DE PI

EMPRESAS NACIONAIS COM RECURSOS PARA EXERCER DIREITO NO EXTERIOR

DIREITO DE ACESSO E PATENTEABILIDADE DE TECNOLOGIAS ORIUNDAS DO ACESSO À BIODIVERSIDADE BRASILEIRA



- **Objetivos da revisão do código proposto**
  - Tornar o custo de investimento em PD&I no Brasil competitivo internacionalmente;
  - Assegurar uma visão de custo de capital para PD&I mais estável
  - Estimular P&D + Inovação cooperada somando à rota ICT
  - Ampliar os incentivos para as fases de “engenheirar” o produto e a proposta de mercado”
  - Potencializar a inserção da MPE brasileira nas cadeias produtivas de média e alta tecnologias
  - Assegurar que a inovação oriunda biodiversidade seja apropriada pela sociedade com pesquisa, (patentes e produtos inovadores... Pendente)





# Marco Regulatório - o contexto do código de CT&I

## O SUBSTITUTIVO...

- **Macro Diretrizes do Substitutivo de julho de 2012 (CONVERGENTE)**
  - Apropriar-se do conceito de inovação tecnológica : esforço de gerar produto no mercado (Lei do Bem)
  - Equalizar internacionalmente o custo de pesquisador no Brasil (Lei do Bem)
  - Estimular P&D cooperado entre organizações – transferência para todo o porte: ICT com Empresa + Empresa com Empresa (Lei do Bem)
  - Subvenção para bens de capital de centros de P&D (MPE - encadeamento)
  - Incentivos a fundos privados de *angel, seed e venture capital* (MPE - encadeamento)
  - Segurança jurídica para o ambiente de parques e incubadoras tecnológicas (ecossistema - atração)
  - Estabilidade e estrutura profissional dos NITs (ecossistema - atração)
  - É impossível não envolver a receita federal (incentivos – equalização)



- **O QUE FALTA**

- Incorporar capítulo que trate de **mecanismos e instrumentos de incentivo à prospecção tecnológica e de inteligência competitiva** com apropriação deste conhecimento nas políticas e ações de adensamento tecnológico das cadeias produtivas nacionais;
- Incorporar capítulo abordando as políticas e instrumentos de fomento e suporte às fases de P&D associados ao **escalonamento, homologação da aplicação e a modelagem e à implantação da manufatura**. Inserir regulamentação específica para a estruturação da rede **de institutos de ciência aplicada** (“interface privada – privada”). **Inserir fundo de subvenção e financiamento específico e independente para as fases de prototipagem, escalonamento e modelagem da manufatura (pós teste de conceito).**



- **O QUE FALTA**

- Incorporar capítulo sobre a **inovação nas cadeias produtivas**, detalhando instrumentos de fomento que suportem a construção de produtos complexos com projetos de P&D distribuídos entre vários fornecedores e clientes. **Incentivo ao PD&I entre empresas**. Incentivo ao adensamento tecnológico de **empresas de médio porte** (criar instrumentos de financiamento / isenção para este público com novo modelo de garantias e de subvenção à ativos de PD&I).
- Ampliar **os mecanismo de equalização do custo de PD&I brasileiro aos padrões mundiais** incentivando a formação de fundos privados de investimento (seed / angel); desonerando: 1. o custo trabalhista do pesquisador + centro de pesquisa; 2. e agilizando a importação de equipamentos e insumos de PD&I; 3. o acesso às redes mundiais de conhecimento; 4. e financiando a aquisição de tecnologias e start ups estratégicas em outros países; 5. o depósito e a manutenção de PI no exterior;



- **O QUE FALTA**

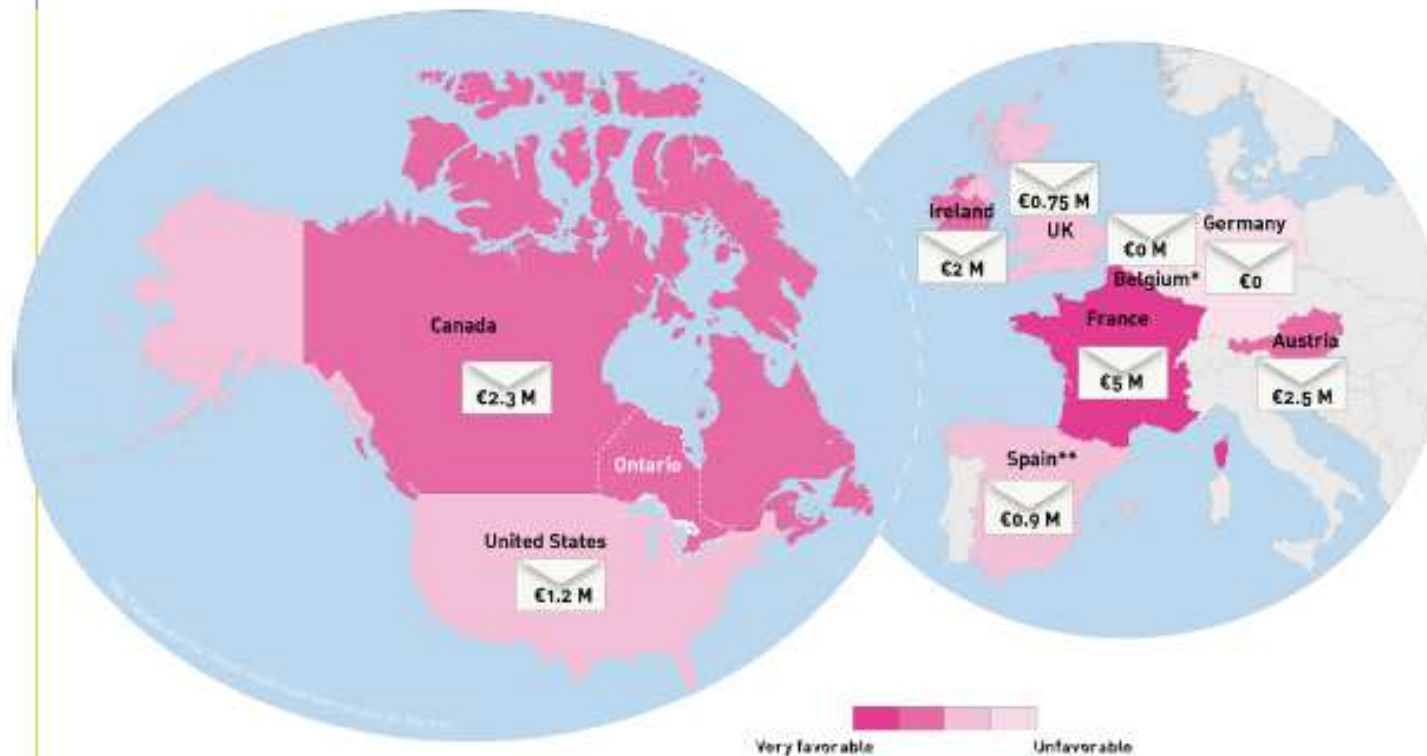
- Incorporar capítulo sobre os instrumentos de incentivo ao uso estratégico da **propriedade intelectual** pelas empresas inovadoras, traçando diretrizes de crescimento do INPI com base no crescimento da demanda nacional (autonomia de receitas), acelerando a integração do Brasil aos sistemas internacionais de tratados de PI e deliberando sobre os mecanismos de aperfeiçoamento da estrutura do judiciário brasileiro nesta matéria.
- Simplificar e agilizar o sistema de contratação de professores (flexibilizar dedicação exclusiva) de ICT's publicas nas empresas, de contratação de convênio de pesquisa e de licenciamento de tecnologia. **NIT com plano de carreira, autonomia orçamentaria e administrativa + interface privada (OS?)...** reduzir tempo e custo de transação.



# Somos competitivos Internacionalmente?

## Focus on some OECD countries in 2008

It is assumed that a major company with a total of €10 million in R&D expenditures for 2008, including costs for R&D personnel, performance and subcontracting, has determined its expenditures in compliance with each country's specific regulations. It is also assumed that the company is subject to a 2M€ corporate tax in 2008 and is applying for Research Tax Credit for the first time.



France understands that a country's economic position is directly related to its capacity to encourage companies to develop their R & D activities, which is why it offers the most favorable R&D tax incentives in Europe.

Obrigado

Carlos Eduardo Calmanovici  
Presidente da Anpei  
E-mail: [carlos@anpei.org.br](mailto:carlos@anpei.org.br)